



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                              |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Av. da Universidade, 2248/2256, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017. |                              |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Nelson Arruda Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                |
| <b>SPU Nº:</b> 13068292-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>PARECER Nº:</b> 0244/2014 | <b>APROVADO EM:</b> 07.04.2014 |

**I – RELATÓRIO**

Francisco Ubiratan Bezerra Gurjão, mantenedor do Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Av. da Universidade, 2248/2256, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital, mediante o processo protocolizado sob o nº 13068292-6, requer a este Egrégio Conselho o reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

O Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 41.605.932/0004-98, com Censo escolar nº 10000156. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Os documentos apresentados a este CEE foram:

- solicitação do reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo tecnológico: Informação e Comunicação;
- Projeto Pedagógico Institucional;
- Regimento Escolar;
- Plano do Curso Técnico em Redes de Computadores;
- documentos dos corpos docente e técnico-administrativo;
- autorizações temporárias e
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Curso Técnico em Redes de Computadores enquadra-se no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação e prevê em sua organização curricular 1.600 horas, sendo 1.200 de teoria/prática e quatrocentas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas da seguinte forma:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0244/2014

**Módulo I** – Introdutório - seiscentas horas/aula.

**Módulo II** – Específico em Redes de Computadores – seiscentas horas/aula.

**Estágio supervisionado** – quatrocentas horas/aula.

A direção pedagógica da instituição está sob a responsabilidade do Professor Saulo Henrique dos Santos Esteves, Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial e especialista em Gestão Escolar. O coordenador do Curso Técnico em Redes de Computadores é Marcos Cristiano da Silveira. A secretaria escolar está a cargo de Maria do Socorro dos Santos Alves, Registro nº 6.145.

O objetivo do curso é habilitar profissionais capazes de instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede, executar diagnóstico e corrigir falhas em redes de computadores, preparar, instalar e manter cabeamento de redes, configurar acesso de usuários em redes de computadores, configurar serviços de rede, tais como **firewall**, servidores **web**, correio eletrônico, servidores de notícias e implementar recursos de segurança em redes de computadores.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as empresas: CDD Comercial Corte e Dobra, CDD Comercial Corte e Dobra (filial), Comercial de Parafusos Iracema e Isanfel Comercial de Ferragens. Conforme estabelecido no Plano de Curso, o estágio será supervisionado pelo professor e também coordenador do curso, Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, Especialista em Tecnologia da Informação, Especialista em Gestão Escolar e mestre em Computação.

O corpo docente é formado por um professor licenciado e oito professores com autorização temporária concedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR.

**Matriz Curricular**

| Disciplinas |                                 | Carga Horária |    |       |
|-------------|---------------------------------|---------------|----|-------|
|             |                                 | T             | P  | Total |
| 1           | Matemática Instrumental         | 40            | 0  | 40    |
| 2           | Eleticidade e Eletromagnetismo  | 60            | 20 | 80    |
| 3           | Legislação e Ética Profissional | 40            | 0  | 40    |
| 4           | Inglês Instrumental             | 40            | 0  | 40    |

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cee.ce.gov.br](mailto:informatica@cee.ce.gov.br)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0244/2014

| Disciplinas                                            |                                        | Carga Horária |            |             |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------|------------|-------------|
|                                                        |                                        | T             | P          | Total       |
| 5                                                      | Eletrônica I                           | 30            | 10         | 40          |
| 6                                                      | Informática Aplicada                   | 20            | 60         | 80          |
| 7                                                      | Manutenção e Suporte em Informática I  | 20            | 60         | 80          |
| 8                                                      | Redes I                                | 20            | 20         | 40          |
| 9                                                      | Lógica de Programação                  | 20            | 20         | 40          |
| 10                                                     | Higiene e Segurança no Trabalho        | 30            | 10         | 40          |
| 11                                                     | Eletrônica II                          | 30            | 10         | 40          |
| 12                                                     | Instalações Elétricas                  | 20            | 20         | 40          |
| <b>Módulo I - Introdutório</b>                         |                                        | <b>370</b>    | <b>230</b> | <b>600</b>  |
| 13                                                     | Desenho Técnico                        | 40            | 40         | 80          |
| 14                                                     | Sistemas Operacionais I                | 20            | 20         | 40          |
| 15                                                     | Sistemas Operacionais II               | 50            | 30         | 80          |
| 16                                                     | Sistemas Operacionais III              | 50            | 30         | 80          |
| 17                                                     | Linguagem de Programação               | 15            | 25         | 40          |
| 18                                                     | Bancos de dados                        | 15            | 25         | 40          |
| 19                                                     | Redes II                               | 60            | 60         | 120         |
| 20                                                     | Sistemas Operacionais IV               | 20            | 20         | 40          |
| 21                                                     | Manutenção e Suporte em Informática II | 20            | 20         | 40          |
| 22                                                     | Gestão Aplicada                        | 40            | 0          | 40          |
| <b>Módulo II – Específico em Redes de computadores</b> |                                        | <b>330</b>    | <b>270</b> | <b>600</b>  |
| 23                                                     | Estágio Supervisionado                 | 0             | 400        | 400         |
| <b>Carga Horária Total</b>                             |                                        | <b>700</b>    | <b>900</b> | <b>1600</b> |

O especialista-avaliador, Paulo Régis Carneiro de Araújo, graduado em Engenharia Elétrica, com mestrado em Engenharia Elétrica/Informática, foi designado pela Presidência deste Conselho Estadual de Educação, mediante Portaria nº 166/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 09 de julho de 2013, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, com



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0244/2014

vistas ao reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.

Os objetivos do curso são condizentes com a realidade na formação de um profissional técnico em Eletrotécnica que possa atuar com capacidade técnica para atender às necessidades do mercado local e regional.

O coordenador do curso possui boa capacidade técnica e qualificação acadêmica, apresentando graduação na área do curso. Possui experiência profissional no mercado de trabalho e disponibilidade de tempo para a coordenação.

O prédio onde funciona o curso apresenta bom estado de conservação e bom espaço de convivência para os alunos. As salas de aula possuem espaço suficiente, boa iluminação, ventilação e acústica para atender com conforto a uma turma de quarenta alunos. Todas as salas possuem computador, TV de LCD e rampas para acesso de portadores de deficiência motora. Os laboratórios possuem bons equipamentos e boa refrigeração e atendem aos requisitos para realização de uma boa aula de laboratório.

A biblioteca possui espaço adequado para a quantidade de alunos da escola e apresenta boa refrigeração e iluminação. Há permissão de acesso ao acervo bibliográfico para o aluno, além de computadores com acesso à internet.

No tocante aos programas de bolsas de estudo, a instituição oferece cem por cento de desconto para funcionários e cinquenta por cento de desconto para parentes de funcionários que pretendam ingressar nos cursos técnicos oferecidos.

O curso será ministrado de forma não modular e concomitante com o ensino médio, ou seja, por disciplinas. Assim, a instituição não poderá conceder certificados de qualificação profissional técnica, apenas certificado de técnico de nível médio.

**Resumo das Informações:**

| Aspectos Avaliados   | Conceito Final |
|----------------------|----------------|
| Coordenador do Curso | Bom            |
| Plano de Curso       | Bom            |
| Corpo docente        | Bom            |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0244/2014

| Aspectos Avaliados          | Conceito Final |
|-----------------------------|----------------|
| Instalações                 | Excelente      |
| Biblioteca                  | Bom            |
| Laboratório(s)              | Excelente      |
| Recursos áudio visuais      | Bom            |
| Aspectos de inclusão social | Bom            |

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Pela análise realizada, constatou-se que a Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC. Atende, ainda, às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, e aos documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador, Paulo Régis Carneiro de Araújo, o nosso voto é no sentido que seja concedido o reconhecimento do Curso Técnico em Redes de Computadores–Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ofertado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Eletrônica Profissional e Informática Ltda – CEPEP, instituição sediada na Av. da Universidade, 2248/2256, Benfica, CEP: 60.020-180, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017, fazendo as seguintes recomendações, que deverão ser cumpridas e apresentadas a este CEE por ocasião de eventual pedido de renovação de reconhecimento do curso:

- apresentação da bibliografia básica e complementar para cada disciplina do



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0244/2014

curso.

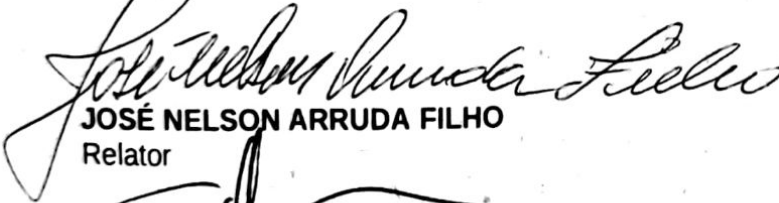
- criação de um laboratório exclusivo para aulas práticas de Redes de Computadores, com uma estrutura de **rack** para instalação fixa de **switches** e **hubs**.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

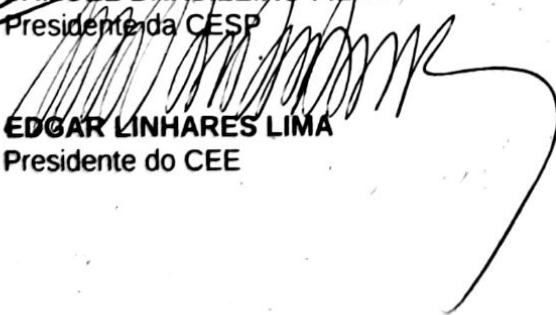
**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 07 de abril de 2014.

  
**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**  
Relator

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Presidente da CESP

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE